



ATO DA REITORIA N. 1087 /2013

Aprova a estrutura organizacional da Diretoria de Gestão de Infraestrutura (DGI), vinculada ao Decanato de Administração (DAF).

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o artigo 18, inciso XIV, do Regimento Geral aprovado pela Resolução n. 15/2000 do Conselho Diretor da FUB e publicado no DOU de 25 de abril de 2001,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a estrutura organizacional da Diretoria de Gestão de Infraestrutura (DGI), vinculada ao Decanato de Administração (DAF).
- Art. 2º Compõem a Diretoria de Gestão de Infraestrutura (DGI):
- 1) Diretoria;
 - 2) Secretaria-Executiva;
 - 3) Coordenação de Gestão de Portfólio;
 - 4) Coordenação de Gestão de Projetos.
- Art. 3º À Diretoria de Gestão de Infraestrutura compete:
- a) Coordenar as atividades do Centro de Custo, no que se refere às atividades de planejamento e modelo de gestão do Plano de Obras da Fundação Universidade de Brasília quanto ao acompanhamento e supervisão das obras de construção e reformas localizadas nas áreas internas e externas da Fundação Universidade de Brasília.
 - b) Coordenar as ações dos demais órgãos envolvidos com a execução do Plano de Obras e tomar as medidas necessárias ao seu acompanhamento e supervisão;
 - c) Prover a Vice-Reitoria (VRT) com informações atualizadas sobre o desenvolvimento do Plano de Obras.
 - d) Assessorar o Gabinete do Reitor (GRE) nos assuntos relativos ao planejamento e execução de serviços de engenharia para obras de construção, ampliação e reformas nas áreas internas e externas da Fundação Universidade de Brasília.
 - e) Secretariar o Comitê Gestor de Infraestrutura, formado pela Vice-Reitoria (VRT), pelo Decanato de Administração (DAF), pelo Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO), pela Diretoria de Gestão de Infraestrutura (DGI), pela Diretoria de Obras (DOB), pelo Centro de

